

Funções discursivas da complementação oracional finita

Gisele Cássia de Sousa¹

¹Pós-graduação em Lingüística e Língua Portuguesa – Universidade Estadual Paulista
gisele_cassia@hotmail.com, gisele-cassia@ig.com.br

Abstract. *This paper presents an analyse of complement clauses introduced by “that” and by “if/whether in Portuguese. The main goal is to demonstrate some pragmatic-discursive properties of this clauses, associating them to different communicative effects that these types of complement clauses provide in the language use.*

Keywords. *Functional Grammar; discursive functions; complement clauses .*

Resumo. *Este trabalho apresenta uma análise de orações completivas introduzidas por “que” e por “se” em português. O principal objetivo é demonstrar algumas propriedades pragmático-discursivas dessas orações, associando-as aos diferentes efeitos comunicativos que esses tipos de oração completiva proporcionam no uso da língua.*

Palavras-chave. *Gramática Funcional; funções discursivas; orações completivas.*

1. Introdução

Os chamados *complementos oracionais* já foram tratados em vários estudos, ressaltando-se suas propriedades sintáticas (e.g. Chomsky, 1986; Rizzi, 1990), ou sintático-tipológicas (e.g. Noonan, 1985), e seus aspectos semânticos e cognitivos (e.g. Givón, 1984, 1990; Langacker, 1991). Pouco se tem falado, entretanto, sobre funções pragmático-discursivas que as orações completivas podem desempenhar a partir de significados tipicamente interacionais que elas expressam.¹ Maior ênfase tem sido dada, nesse sentido, às tradicionais orações adverbiais, como fazem, por exemplo, Matthiessen & Thompson (1988), Thompson (1985), Ford & Thompson (1986) e, com relação ao português, Decat (1993), Braga (1999), Neves (1999a, b, c).²

Neste trabalho, em vez de uma caracterização exaustiva das estruturas de complementação oracional do português, pretendo apenas destacar alguns aspectos, que podem ser vistos como aspectos de nível pragmático-discursivo, pertencentes a dois tipos de complemento oracional finito em português: aqueles que se iniciam por *que* e os que são introduzidos por *se*, elementos comumente denominados “complementizadores” nas abordagens teóricas sobre o assunto. Meu objetivo principal é demonstrar que, inerente à expressão, por parte do falante, desses dois tipos de oração completiva, está a expressão de diferentes valores de verdade do conteúdo enunciado no complemento e, assim, diferentes graus de comprometimento do falante com aquilo que ele enuncia ao seu interlocutor.³

Apresento, primeiramente, o tratamento que o modelo de Gramática Funcional (GF) de linha holandesa (Dik, 1997, Hengeveld, 1993) dispensa ao fenômeno da complementação oracional, focalizando os dois tipos de oração completiva finita

analisados aqui. Busco salientar, nessa parte, como significados interacionais se encontram na própria caracterização que a teoria da GF propõe para as estruturas completivas, especificamente no que diz respeito à caracterização dos predicados que selecionam complemento oracional. Em seguida, demonstro como outros elementos do complexo oracional, cujos significados nem sempre são levados em conta nas abordagens teóricas sobre o assunto, podem atuar de forma a determinar diferentes valores para estruturas completivas em português.

Cabe esclarecer que as ocorrências que apresentarei para exemplificar minhas considerações foram extraídas de textos representativos de diferentes fases do português, especificamente do “português arcaico” (séculos XIII a XV) e do chamado “português moderno” (séculos XVI e XVII). Isso porque essas ocorrências fazem parte dos dados de uma pesquisa maior que venho desenvolvendo sobre o percurso diacrônico dos complementos oracionais finitos em português.⁴ Ressalto, no entanto, que, pelo menos no que diz respeito aos aspectos abordados aqui, parece não haver diferenças significativas entre essas ocorrências e estruturas completivas do português contemporâneo.

Na última parte do texto, sintetizo as considerações feitas e comento algumas implicações que as propriedades discursivas apontadas aqui poderiam acarretar no tocante à mudança diacrônica das construções que envolvem complementação oracional.

1. Um tratamento integrado da complementação oracional

Na teoria da Gramática Funcional, os constituintes oracionais são descritos como unidades semântico-funcionais distintas, que se distribuem hierarquicamente pela estrutura em camadas da oração (*layered clause structure*), um esquema abstrato que embasa toda descrição de expressões lingüísticas no interior do modelo. As diferentes unidades equivalem, basicamente, às entidades de diferentes ordens, originariamente distinguidas por Lyons (1977).⁵ Estendendo a análise de Lyons, a teoria vale-se de cinco tipos de entidades que se diferenciam quanto à ordem em que se classificam, ao tipo de conteúdo que descrevem e à propriedade pela qual podem ser avaliadas, conforme listadas no quadro a seguir:

Quadro 1: Diferentes unidades semântico-funcionais na Gramática Funcional (Hengeveld, 1993)

Tipo de entidade	Descrição	Avaliação
Quarta ordem	Ato de fala	Felicidade
Terceira ordem	Conteúdo proposicional	Verdade
Segunda ordem	Estados-de-coisas	Realidade
Primeira ordem	Indivíduo	Existência
Ordem zero	Propriedade ou Relação	Aplicabilidade

Entidades de ordem zero não existem independentemente de outras entidades; correspondem a propriedades ou relações que têm de ser aplicadas a outros tipos de entidades e, assim, só podem ser avaliadas quanto à adequação de sua aplicação a essas outras entidades. *Indivíduos*, entidades de primeira ordem, localizam-se no espaço e podem ser avaliadas em termos de sua existência; um *estado-de-coisas*, entidade de segunda ordem, localiza-se no espaço e no tempo, e a avaliação é quanto à sua realidade. *Conteúdos proposicionais* (também chamados “fatos possíveis”), entidades de terceira ordem, não se

localizam no espaço nem no tempo e só se avaliam em termos de sua verdade/falsidade; *atos de fala*, por fim, são entidades de quarta ordem, com localização tanto no tempo quanto no espaço, e a avaliação é acerca de sua *felicidade*.

Ao propor os parâmetros semânticos necessários à determinação de uma tipologia de construções encaixadas, Dik (1997, pp.93-119) demonstra que construções encaixadas na posição de argumento de predicados representam diferentes unidades semântico-funcionais, especificamente, os três tipos de unidade de ordem mais alta, como exemplificados pelos complementos introduzidos por *que* nas ocorrências de (1) a (3) abaixo:

(i) O complemento representa um ato de fala:

(1) E por ende Nostro Senhor Ihesu Cristo **disse que o grande çuiamêto nō uem de nō comer homē cō as mãos nō lauadas, mays dos pēssamētos maos que saē do caraçō e da uōotade**. (Séc. XIV, *Alphonse X – Primeyra Partida*, p. 126)

(ii) O complemento representa um conteúdo proposicional:

(2) E sendo el-rrei doente em Lixboa de door de que sse estonce finou, fez chamar Diego Lopez Pacheco e outros, e disse-lhe que el **sabia bem que o iffante dom Pedro seu filho lhe tiinha maa vontade**, nom embargando as juras e perdom que fezera, da guisa que elles bem sabiam. (Séc. XV, *Crônica de D. Pedro*, p. 222)

(iii) O complemento representa um estado-de-coisas:

(3) E como o bom vento costuma fazer bom mar, começarão muytos de enjoar; e o Bispo de tal maneyra o fez que com a muyta força que punha botava sangue polla boca, e, alastrado ao sol no convez como qualquer outro, soomente tinha hum Padre nosso que naquelle trabalho o ajudava, o qual por mais que se soffreo lhe foy necessario yr a bordo alijar como quada hum dos outros;e **quis Nosso Senhor que ficasse eu sem enjoar** pera lhe servir de encosto, porque os seus pagens era cousa piadosa de ver! (Séc. XVI, *Carta dos Primeiros Jesuítas do Brasil*, p. 444)

Como facilmente se nota a partir dos exemplos em (1) a (3), propriedades semânticas do predicado matriz participam da determinação do tipo de unidade semântico-funcional que o complemento oracional representa. *Dizer* em (1) é um verbo de elocução que, assim, só pode selecionar um ato de fala; em (2), *saber* tem como complemento o conteúdo de um conhecimento que, desse modo, não pode ser descrito como um evento (um estado-de-coisas), mas é identificado como um conteúdo proposicional. Em (3), diferentemente, o conteúdo do complemento é entendido como um estado-de-coisas, um evento que pode ser avaliado quanto à sua realização.

Para além dos significados lexicais dos predicados que selecionam complemento oracional, entretanto, a teoria leva em conta significados pressuposicionais que esses predicados veiculam, proposta explicitamente adotada dos já clássicos estudos de Kiparsky & Kiparsky (1970) e de Karttunen (1970). Seguindo-se essas duas propostas, os predicados que selecionam complemento oracional classificam-se, na teoria da GF, nos seguintes tipos básicos:⁶

(i) **Implicativos**: predicados que implicam que o evento na oração encaixada de fato se realiza(ou) (Dik, 1997, p. 114). Esse tipo de predicado, então, compromete o falante com a realidade do conteúdo expresso no complemento oracional (Karttunen, 1970, p. 328). Observe-se que, quando predicados desse tipo são afirmados, como em (4),

tem-se implicado que o evento no complemento de fato ocorreu; quando o predicado é negado, como em (4a), a implicação é de que o evento não se realizou:

(4) Mas quem poderia contar as grandes maravilhas d'armas que dō Sancho fazia per suas mãos? Mas Deus, que avia partida a sua graça dos cristãos, **quis que os mouros quebrantassem todallas aazes dos cristãos**. E foi morto don Sancho e tantos dos outros que maravilha. (Séc XIV, *Crônica Geral de Espanha*, p. 328)

(4a) Mas Deus, que avia partida a sua graça dos cristãos, **não quis que os mouros quebrantassem todallas aazes dos cristãos**.

(ii) **Não-implicativos**: predicados que não veiculam nenhuma implicação quanto à realização ou não-realização do evento no complemento oracional (Dik, 1997, p. 114), sejam esses predicados afirmados, como em (5), sejam negados como em (5a):

(5) E **mandou Deus que o tabernáculo fosse sempre posto em meogoo da hoste, e as tribos pousassem em rredor do tabernáculo**, e *assy era feito*. (Séc. XV, *Bíblia Medieval Portuguesa*, p. 26)

(5a) E **não mandou Deus que o tabernáculo fosse sempre posto em meogoo da hoste, e as tribos pousassem em rredor do tabernáculo**.

Observe-se que, em (5), porque não há nenhuma indicação quanto à realidade dos eventos expressos no complemento oracional, o falante, para marcá-los como real, acrescenta a sentença *e assy era feito* ao final do enunciado.

(iii) **Factivos**: são predicados que pressupõem a verdade do complemento oracional, independente de ser esse predicado negado ou afirmado. Nos termos de Kiparsky & Kiparsky, em construções com predicados factivos, “o falante pressupõe que a oração encaixada expressa uma proposição verdadeira e faz uma afirmação sobre essa proposição” (1970, p. 348). O predicado *saber*, em (6) e (7), é do tipo factivo; com ele, o conteúdo da oração completiva é pressuposto como verdadeiro e, ao expressar a sentença, o falante compromete-se com essa verdade.

(6) E Asdrubal que entom tiinha o senhorio da Spanha, quãdo **soube que Magon, seu irmão, fora vencido e preso**, foi muy quebrantado em seu coração e trabalhou quanto pode de ajuntar gram poder, cuydando de o vyngar e que lhe acõteceria como da outra vez, quãdo matara os Cipiões, e esforçousse de yr contra os Romãos. (Séc XIV, *Crônica Geral de Espanha*, p. 93)

(7) E tornandosse com esta prea pera a hoste, saïrom a rrecebelos Moyses e Ellezer, e os princepes da Synagoga, e quando Moyses viu as molheres, foy sanhudo, e disse a Fynyes: porque guardaste as molheres? **Nom sabede que elas emganarom os filhos d'Israel?** Matade todas as molheres, que conhecerom barom, e outrossy todos os machos, e tam solamente leixade as virgões. (Séc. XV, *Bíblia Medieval Portuguesa*, p.144)

(iv) **Não-factivos**: predicados que, sejam afirmados sejam negados, não pressupõem nenhum valor definido quanto à verdade ou quanto à falsidade do complemento (Givón, 1984, p. 120). Não há, assim, comprometimento por parte do falante com relação ao valor de verdade do complemento oracional presente na sentença que ele enuncia (Dik, 1997, p. 108). Os predicados *achar* em (8) e *entender* em (9) comportam-se como predicados não-factivos:

- (8) E ainda, Senhor, se a vossa mercee ou qual quer outro que leer per este livro pesar bem as pallavras que screve no primeiro e no segundo, ainda que aa primeira vista alguas delas pareçam sobejas, **achará que proveitosamente e com bom efecto som scriptas.** (Séc. XV, *Livro dos Ofícios de Marco Tullio Ciceram*, p.5)
- (9) Enton a molher com soberva, querendo seer semilhavil a Deus, outorgou o que lhe disse a Serpente, e viu como o lenho era fremoso, e delitavil, e bõ pera comer, e tomou do fruto dele, e comeu, e deu dele a seu marido Adam; e ele quando viu que a molher comêra o fruto, e non morreu, assi como lhe dissera Deus, **entendeu que mais lho dissera Deus por espanto, que por seer assi verdade,** e comeu logo daquel (Séc. XV, *Bíblia Medieval Portuguesa*, p. 25)

Observe-se, a partir dessa classificação, que os valores pressuposicionais de implicação e de factividade dos predicados aplicam-se a diferentes unidades semântico-funcionais, o que acaba por fornecer uma definição dos complementos em termos dessas diferentes unidades. As noções de implicativo/não-implicativo aplicam-se aos complementos oracionais determinando que seu conteúdo será entendido pelo interlocutor como um evento realizado ou não-realizado, ou, ainda, no caso dos predicados não-implicativos, nenhum tipo de pressuposição quanto à realização do evento no complemento é veiculada pelo predicado matriz. Complementos encaixados a predicados implicativos e a não-implicativos representam, assim, estados-de-coisas, unidade semântico-funcional de segunda ordem que é avaliada quanto à sua realidade, ao seu estatuto de realizado/não-realizado. Já as noções de factivo/não-factivo dos predicados aplicam-se ao complemento oracional definindo seu significado como um fato verdadeiro, ou, em se tratando de predicados não-factivos, como um fato cuja verdade ou falsidade não pode ser pressuposta e não é, assim, assumida pela falante. O tipo de complemento que os predicados factivo/não-factivos selecionam são, portanto, representativos de conteúdos proposicionais, o tipo de unidade semântico-funcional que se avalia em termos de verdade/falsidade.

Note-se, entretanto, que nem todos os tipos de predicado que, nas construções de (4) a (9), selecionam o complemento oracional introduzido por *que* admitem como argumento uma oração completiva iniciada por *se*. O predicado implicativo *querer* e o não-implicativo *mandar* não se constroem com se-complemento:

- (10) *Mas Deus, que avia partida a sua graça dos cristãos, **quis se os mouros quebrantassem todallas aazes dos cristãos.**
- (11) *E **mandou Deus se o tabernáculo fosse sempre posto em meogoo da hoste, e as tribos pousassem em rredor do tabernáculo.**

Com *saber*, predicado que, tendo a oração introduzida por *que*, comporta-se como *factivo*, determinando que o conteúdo da completiva é entendido como um fato verdadeiro, pode ocorrer a completiva introduzida por *se*, como em:

- (12) Mas amtes affirmo a V. A. que o Bispo he de tal condição e tão amigo da paaz e asesequo desta terra, que me amotynta a gemte que pode, porque como sabe que eu castiguo hum homem por justiça, loguo o mamda chamar a sua casa e se ffaz seu amiguo e ffaz parcealidades comtra mim como fez com João Rodriguez Peçanha e com Amtonio Cardoso e outros, que sendo seus imigos muito grandes, se ffez seu muito amigo comtra mim que de dentro Deus **sabe se o sam.** (Séc. XVI, *Carta dos Primeiros Jesuítas do Brasil*, p. 220)

Entretanto, quando a oração que complementa o predicado factivo *saber* é encabeçada pelo complementizador *se*, o conteúdo da completiva não é mais entendido como um fato verdadeiro, como é o caso quando, na mesma ocorrência em (11), *saber* é complementado por oração introduzida pelo complementizador *que* em (o Bispo) *sabe que eu castigo um homem por justiça*.

Do mesmo modo, quando negado, o predicado factivo *saber* pode ocorrer com oração introduzida por *se*, mas o conteúdo da oração completiva também não é afirmado como fato verdadeiro:

(13) **Nom sabede se elas emganarom os filhos d’Israel?**

Com os predicados não-factivos *achar e entender*, que selecionam o complemento iniciado por *que* em (8) e (9), a oração completiva encabeçada pelo complementizador *se* também não ocorre:

(14) *E ainda, Senhor, se a vossa mercee ou qual quer outro que leer per este livro pesar bem as pallavras que screve no primeiro e no segundo, ainda que aa primeira vista alguas delas pareçam sobejas, **achará se proveitosamente e com bom efecto som scriptas.**

(15)* ...e ele quando viu que a molher comêra o fruto, e non morreu, assi como lhe dissera Deus, **entendeu se mais lho dissera Deus por espanto, que por seer assi verdade**, e comeu logo daquel.

A completiva introduzida por *se* pode, no entanto, ser argumento de outros predicados não-factivos, tais como *imaginar*, que tem como complemento um conteúdo hipotético:

(16) E Sam Françisco, como era cheo de sabedoria, maravilhando-sse os outros fraires d’aquelle feito, **emmaginou se por ventura frey Junipero, com algum zello sem descriçam, ouvesse cometido tam grande escandello.** (Séc. XV, *Crônica da Ordem dos Frades Menores*, p. 435)

A (im)possibilidade de ocorrência da oração introduzida por *se* como argumento de predicados, demonstrada a partir de (10) a (16) acima, sugere que:

- (i) Apenas as orações completivas iniciadas pelo complementizador *que* podem representar estado-de-coisas, eventos que podem ser avaliados quanto à sua realidade, uma vez que somente esse tipo de complemento oracional se encontra como argumento de predicados implicativos e não-implicativos;
- (ii) tanto orações que se iniciam pelo complementizador *que* quanto aquelas que são encabeçadas por *se* ocorrem como argumento de predicados factivos, que pressupõem a verdade do conteúdo no complemento oracional. Entretanto, apenas a oração introduzida por *que* pode representar conteúdos proposicionais pressupostos como fatos verdadeiros. A verdade/falsidade do conteúdo da completiva introduzida por *se* não se deixa captar em termos de pressuposição; daí a possibilidade de sua ocorrência como complemento de predicados não-factivos, em especial, aqueles cujo complemento tem um conteúdo hipotético.

As considerações em (i) e (ii), por sua vez, apontam para o fato de que os dois tipos de complemento oracional finito do português, pelo tipo de conteúdo que veiculam, correspondem a duas estratégias discursivas distintas, das quais o falante se

vale em função da intenção comunicativa que ele tem no momento da enunciação. Assim, por exemplo, considerando-se conteúdos proposicionais encaixados a predicados factivos, que podem ser representados por oração completiva introduzida tanto por *que* quanto pelo complementizador *se*, *que*-complemento será empregado caso seja intenção do falante que o interlocutor entenda o conteúdo da completiva como fato verdadeiro; mas, se o que a completiva veicula é um fato ainda hipotético, nem verdadeiro nem falso, *se*-complemento é utilizado. Há, assim, um comprometimento do falante com relação à verdade do conteúdo proposicional quando esse conteúdo é expresso por oração introduzida por *que*, o que não se verifica quando o conteúdo é codificado por *se*-complemento.

O fato de as orações completivas cumprirem funções comunicativas distintas ao serem introduzidas por *que* ou serem iniciadas pelo complementizador *se* aponta para a relevância que tem a escolha do complementizador na determinação dos significados expressos na oração completiva, não só de significados de nível representacional, de conteúdo, mas também de significados interpessoais ou interacionais. De fato, além de propriedades semânticas do predicado matriz, significados de outros elementos que compõem o complexo mostram-se relevantes para a caracterização semântico-discursiva da complementação oracional finita.

2. A relevância de outros elementos do complexo para a caracterização da complementação oracional

Frajzyngier (1996) propõe que, além da função sintática de ligar argumentos, os complementizadores têm a função de marcar modalidade no complemento. Ele demonstra que, em várias línguas, os complementizadores estão em distribuição complementar com outros dispositivos usados para marcar modalidade.

Uma vez que, conforme se demonstrou, da escolha de *que* ou de *se* como introdutor de complemento encaixado a predicados factivos decorrem, respectivamente, o comprometimento e o não-comprometimento do falante com a verdade da proposição encaixada, a esses dois complementizadores do português pode também ser atribuída uma função modal. Com predicados que veiculam uma atitude subjetiva do falante, como em (17) e (18), essa função dos complementizadores é ainda mais clara.

(17) Eu **creo que Tomé de Sousa terá dito a V. A. o que lhe pareceo o Bispo desta Cidade o pouco tempo que com elle conversou**, e parece-me que nom será muito desviado do que a mym também parece. (Séc. XVI, *Carta dos Primeiros Jesuítas do Brasil*, p. 213)

(18) Era qui muyto de notar o esforço que o Senhor lhe dava pera sofrer o grande trabalho que passava, porque verdadeiramente en todo o dia me não lembra vê-lo assentar mais de huma vez a rogo do Bispo, e **duvido se soffreo assi que passasse de três credos**, porque toda a Igreja corria com o rol na mão, de continuo, falando, que a todos punha espanto. (Séc. XVI, *Carta dos Primeiros Jesuítas do Brasil*, p. 445)

Em (17), em que o predicado matriz expressa certeza, ou crença positiva do falante sobre a verdade da proposição encaixada, *que* é o complementizador que introduz a oração completiva, ao passo que em (18), em que *duvidar* expressa incerteza subjetiva, *se* é o complementizador empregado.

Um outro elemento cujo significado parece relevante para a caracterização da complementação oracional é o sujeito codificado na oração matriz. Como apenas um exemplo da contribuição desse elemento para o significado do complemento, observe-se a ocorrência em (19), já apresentada em (3):

(19) E como o bom vento costuma fazer bom mar, começarão muytos de enjoar; e o Bispo de tal maneyra o fez que com a muyta força que punha botava sangue polla boca, e, alastrado ao sol no convez como qualquer outro, soamente tinha hum Padre nosso que naquelle trabalho o ajudava, o qual por mais que se sofreo lhe foy necessario yr a bordo alijar como quada hum dos outros; e **quis** *Nosso Senhor* **que** *ficasse eu sem enjoar* pera lhe servir de encosto, porque os seus pagens era cousa piadosa de ver! (Séc. XVI, *Carta dos Primeiros Jesuítas do Brasil*, p. 444)

O conteúdo do complemento introduzido por *que*, em (18), é tido como um evento real (= *eu fiquei sem enjoar/não enjoiei*). No entanto, substituindo-se “Nosso Senhor” por outro tipo de sujeito na matriz, o complemento não é mais entendido como evento que se realizou:

(19’) *...quis João que ficasse eu sem enjoar*

Vê-se, assim, que a interpretação do complemento como evento real, nesse caso, é determinada pelo sujeito do predicado matriz, que corresponde a uma entidade divina, e não, propriamente, pelo valor pressuposicional do complemento.

3. Considerações finais

Os significados interacionais das estruturas de complementação oracional que foram apontados aqui se resumem a diferentes valores de verdade expressos no complemento oracional e ao comprometimento ou não-comprometimento do falante com esses diferentes valores, uma função discursiva que resulta da escolha não só de um tipo de predicado, mas do complementizador e mesmo de elementos que irão ocupar a posição de sujeito na composição de uma estrutura completiva. Significados mais discursivos dos complementos finitos podem, em uma outra direção, explicar por que, em um percurso diacrônico, determinados predicados poderão selecionar tanto o complemento introduzido por *que* quanto os que se iniciam por *se*, ao passo que outros predicados restringem a seleção apenas a completivas com *que*. Dadas as diferentes funções desses dois tipos de complemento, aparentemente, a impossibilidade de seleção de um tipo estaria ligada ao valor pressuposicional que o predicado desenvolve quando passa a subcategorizar uma oração finita como argumento, ou seja, se o predicado desenvolve um valor implicativo, por exemplo, ele não irá admitir complementação com *se*.

Outras funções discursivas podem ainda ser investigadas com relação aos complementos oracionais em português. Uma delas é a distribuição de informação nova/figura e informação dada/fundo nos diferentes tipos de oração matriz e de completivas, em relação, talvez, à ordem das orações completivas, aparentemente, mais flexível em se tratando de complemento introduzido por *se* (Se ele vem eu não sei/eu não sei se ele vem) e mais rígida para os complementos que se iniciam por *que* (?Que João vem Ana disse / Ana disse que Ana vem).

¹ Noonan (1985, p. 91-103) faz referência a funções discursivas das estruturas de complementação oracional. O enfoque principal, no entanto, é sobre propriedades semânticas das construções completivas e sobre a codificação sintática desses significados em diferentes línguas, e não, propriamente, sobre funções pragmático-discursivas das estruturas.

² Um reflexo de que pouco se tem tratado de aspectos discursivos das orações completivas pode ser visto nos trabalhos do *Projeto de Gramática do Português Falado*. No que diz respeito às construções complexas, as orações completivas têm sido tratadas por pesquisadores do grupo “Sintaxe II”, de orientação gerativista (e.g. Dillinger *et al.*, 2002; Miotto & Kato, 2002); os pesquisadores do grupo “Sintaxe II”, de orientação funcionalista, têm se voltado mais à análise de orações adverbiais (Braga, 1999, 2002; Neves, 1999a, b, c; Neves & Dall’Aglio-Hattner, 2002) e de construções coordenadas (Camacho, 1999, Pezatti, 1999, 2002).

³ A noção de “valor de verdade” empregada aqui relaciona-se à abordagem de *significado* que está na teoria da “Semântica dos atos de fala”, desenvolvida a partir de Austin (1962), segundo a qual a explicação do significado de uma sentença se dá em termos daquilo que o falante faz com ela, do ato lingüístico que ele realiza e das pressuposições que faz ao realizar tal ato, e não em termos da relação entre sentenças e estado-de-coisas não-lingüísticos representados pelas sentenças e com base nos quais elas são verdadeiras ou falsas. É a partir dessa abordagem que se associa o “valor de verdade” ao comprometimento/não-comprometimento do falante com a sentença que ele enuncia.

⁴ Trata-se de pesquisa que vem sendo desenvolvida sob os auspícios da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp – proc. n. 04/01420-4).

⁵ Lyons (1977, p. 442-45) reconhece quatro tipos de “entidades de ordem diferente”: *indivíduos, estados-de-coisas, conteúdos proposicionais e atos de fala*.

⁶ Há ainda outros tipos de predicados que se classificam conforme o valor pressuposicional que expressam com relação ao conteúdo do complemento oracional, como predicados “contrafactivos” (e.g. *tentar*), “implicativos negativos” (e.g. *falhar*), “não-factivos negativos” (e.g. *duvidar*) (Karttunen, 1970; Givón, 1984). Para os propósitos deste trabalho, no entanto, a classificação dos predicados nos quatro tipos mais básicos parece suficiente.

Referências

AUSTIN, J. L. *How to do things with words*. Clarendon Press, 1962.

BRAGA, M. L. Os enunciados de tempo no português falado no Brasil. In: NEVES, M. H. M. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VII: Novos estudos). Campinas: Editora da Unicamp, 1999. pp. 443-60.

_____. Processos de redução: o caso das orações de gerúndio. In: KOCH, I. G. V. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VI: Desenvolvimentos). Campinas: Editora da Unicamp, 2002. pp. 239-258.

CAMACHO, R. G. Estruturas coordenadas aditivas. In: NEVES, M. H. M. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VII: Novos estudos). Campinas: Editora da Unicamp, 1999. pp. 351-405.

CHOMSKY, N. *Barriers*. Cambridge: MIT Press, 1986.

DECAT, M. B. N. *Leite com manga, morre! Da hipotaxe adverbial no português em uso*. Tese (Doutorado em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1993.

DIK, S. C. *The theory of Functional Grammar II*. New York: Mouton, 1997.

DILLINGER, M. *et al.* Padrões de complementação no português falado. In: KATO, M. A. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume V: Convergências). Campinas: Editora da Unicamp, 2002. pp. 277-328.

FORD, C. & THOMPSON, S. A. Conditionals in Discourse: a Text-based Study from English. In: TRAUGOTT, E. C. *et al.* (eds.). *On Conditionals*. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. pp. 353-72.

-
- FRAJZYNGIER, Z. Grammaticalization of the complex sentence: a case study in Chadic. Amsterdam: John Benjamins, 1996.
- GIVÓN, T. *Syntax I*. New York: Academic Press, 1984.
- _____. *Syntax II*. New York: Academic Press, 1990.
- HENGEVELD, K. The internal structure of adverbial clauses. 1993 (Mimeo).
- KARTTUNEN, L. Implicatives verbs. **Language**. v. 47, n. 2, p. 340-58, 1970.
- KIPARSKY, P. & KIPARSKY, C. Fact. In: STEINBERG, D. D. & JAKOBOWITS, L. A. In: **An Interdisciplinary Reader in Philosophy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1970. p. 345-369.
- LANGACKER, R. *Foundations of cognitive grammar*. Descriptive applications. Stanford: Stanford University Press, 1991.
- LYONS, J. **Semantics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1977.
- MATTHIESSEN, C. & THOMPSON, S. A. The Structure of Discourse and “Subordination”. In: HAIMAN, J. & THOMPSON, S. A. (orgs.). *Clause Combining in Grammar and Discourse*. Amsterdam: John Benjamins, 1988. pp. 275-329.
- MIOTO, C. & KATO, M. Aspectos sintáticos da subordinação sentencial. In: ABAURRE, M. B. M. & RODRIGUES, A. C. S. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VIII: Novos estudos descritivos). Campinas: Editora da Unicamp, 2002. pp. 379-411.
- NEVES, M. H. M. & DALL’AGLIO-HATTNER, M. M. Construções comparativas. In: ABAURRE, M. B. M. & RODRIGUES, A. C. S. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VIII: Novos estudos descritivos). Campinas: Editora da Unicamp, 2002. pp. 123-183.
- NEVES, M. H. M. As construções causais. In: _____. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VII: Novos estudos). Campinas: Editora da Unicamp, 1999a. pp. 461-96.
- _____. As construções concessivas. In: _____. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VII: Novos estudos). Campinas: Editora da Unicamp, 1999c. pp. 545-591.
- _____. As construções condicionais. In: _____. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VII: Novos estudos). Campinas: Editora da Unicamp, 1999b. pp. 497-544.
- NOONAN, M. Complementation. In: SHOPEN, T. (Ed.). *Language typology and syntactic description*. Cambridge: Cambridge University Press, 1985. Vol. II, p. 42-139.
- PEZATTI, E. G. As construções conclusivas no português falado. In: ABAURRE, M. B. M. & RODRIGUES, A. C. S. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VIII: Novos estudos descritivos). Campinas: Editora da Unicamp, 2002. pp. 185-225.
- _____. Estruturas coordenadas alternativas. In: NEVES, M. H. M. (org.). *Gramática do Português Falado* (volume VII: Novos estudos). Campinas: Editora da Unicamp, 1999. pp. 407-441.
- RIZZI, L. *Relativized minimality*. Cambridge: MIT Press, 1990.
- THOMPSON, S. A. Grammar and Written Discourse: Initial vs. Final Purpose Clauses in English. *Text*, v. 5.1/2, pp. 55-84, 1985.